



COMUNICADO AO MERCADO

São Paulo, 02 de março de 2023.

REF.: COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DO CSHG JUGIS I FICFIDC NP E DE ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE REGISTRO DA OFERTA

Nos termos do artigo 22 c/c artigo 71 da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("**Res. CVM nº 160**"), a **MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.864.992/0001-42, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, bloco I, 5º andar (parte), Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22250-040, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") a exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.667, de 19 de abril de 2021 ("**MAF**"), na qualidade de administradora e coordenadora líder da oferta pública de cotas do **CSHG JUGIS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 47.984.217/0001-47 ("**CSHG Jugis I FICFIDC NP**" ou "**Fundo**"), por meio do presente comunicado e em conjunto com o **CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhaes Jr., 700 - 11º andar (parte), 13º e 14º andares (parte), inscrita no CNPJ sob o nº 61.809.182/0001-30, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, através do Ato Declaratório nº 1.527, expedido em 08 de novembro de 1990, na qualidade de coordenador contratado pelo Fundo exclusivamente para a distribuição de suas cotas Sênior, Série A ("**Coordenador Contratado**" e, em conjunto com **MAF**, "**Coordenadores**"), servem-se do presente para **COMUNICAR** ao mercado, a suspensão da oferta pública de cotas da 1ª (primeira) emissão do **CSHG Jugis I FICFIDC NP**, com rito de registro automático de distribuição, que teve seu início em 23 de janeiro de 2023 ("**Oferta**"), conforme abaixo:

1. Com fundamento no artigo 22 e §2º do artigo 67 da Res. CVM nº 160, considerando a Oferta ter sido submetida ao rito de registro automático, os Coordenadores reconhecerem a necessidade de suspensão da Oferta em função da alteração do montante máximo objeto de distribuição da Oferta, de até R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) para **até R\$ 220.000.000,00** (duzentos e vinte milhões de reais), uma vez que tal alteração implica na modificação de termos e condições da Oferta ("**Novas Condições da Oferta**").
2. Em função das Novas Condições da Oferta, nos termos do artigo 71 c/c §1º do artigo 68 da Res. CVM n. 160, os investidores que já tiverem aderido à Oferta poderão revogar a sua



aceitação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados deste comunicado, tendo o direito à restituição integral dos valores, bens ou direitos dados em contrapartida aos valores mobiliários ofertados, na forma e condições dos documentos da Oferta.

3. Reforçamos que, para a tomada de decisão dos investidores, devem ser consideradas as informações dos documentos da Oferta, observado que a Oferta está dispensada do Prospecto, em função de seu público-alvo, nos termos da regulamentação em vigor.

4. Tão logo tomadas as decisões a respeito das Novas Condições da Oferta, os Coordenadores vêm tomando todas as medidas cabíveis para evitar quaisquer vícios que possam impactar a Oferta, em especial, a observância dos critérios exigidos pela CVM para manutenção do rito de registro automático da Oferta.

5. Desta forma, a Oferta será reaberta automaticamente, nos termos da regulamentação em vigor, uma vez que o pagamento da Taxa de Fiscalização, referente ao complemento adicional decorrente das Novas Condições da Oferta (i.e. R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), for reconhecido pelo sistema de registro de ofertas do ente regulador, nos termos do Ofício-Circular nº 3/2022-CVM/SRE, que poderá ser de até 3 (três) dias úteis, contados do pagamento:

"Taxa de Fiscalização

33. A taxa de fiscalização é requisito obrigatório para a apresentação do requerimento de registro e as informações a ela associadas devem ser prestadas na aba do Formulário Eletrônico de Requerimento da Oferta denominada "Taxas".

35. É importante destacar que a informação a ser preenchida no campo "Número de Referência" consta na seção "Informações de responsabilidade do Beneficiário" do boleto de pagamento da taxa de fiscalização, caso o recolhimento tenha sido feito via GRU. No caso de pagamento via PagTesouro, o referido número aparece na tela de confirmação do pagamento. Lembramos ainda que no caso de pagamento via GRU pode haver lapso temporal de até 3 dias para o reconhecimento do recolhimento nos sistemas da CVM, já que tais recolhimentos são recebidos por meio de transação eletrônica."

6. Os Coordenadores esclarecem que publicarão novo Comunicado ao Mercado, tão logo houver o reconhecimento do pagamento da referida guia de taxa de fiscalização pelo sistema do órgão regulador, a fim de comunicar ao mercado sobre a reabertura da Oferta.



7. Informamos, também, que a referida Oferta teve seu número de registro alterado de CVM/SRE/AUT/FDC/SEC/2023/001; CVM/SRE/AUT/FDC/SEC/2023/002; e CVM/SRE/AUT/FDC/SEC/2023/003 para CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2023/086; CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2023/087; e CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2023/088, uma vez que o requerimento foi submetido ao registro pelo Coordenador Líder contendo erro, exigindo o cancelamento do registro conforme originalmente obtido.

8. Por fim, importante destacar que o cancelamento e novo registro da Oferta, conforme acima exposto, não acarretará em alteração na data de início da Oferta, tampouco em seu cronograma.

Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos neste comunicado terão o mesmo significado a eles atribuídos no regulamento do Fundo.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SUA ADMINISTRADORA, DE SEU GESTOR, DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, DOS ATIVOS QUE CONSTITUÍREM SEU OBJETO OU, AINDA, DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

Em caso de dúvidas, consulte seu *banker*.

Atenciosamente,

MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
na qualidade de Coordenadora Líder da Oferta

CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.
na qualidade de Coordenador Contratado da Oferta